

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDELA**CERTIDÃO DO PONTO 02/06 DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE 21/06/2024***APROVADA EM MINUTA, NOS TERMOS LEGAIS, NA PARTE RESPETIVA**Esmeralda Pinto, Jurista da Câmara Municipal de Mirandela:*

CERTIFICA que, da Ata n.º 12 da Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Mirandela realizada em 21 de junho de 2024, aprovada em minuta nos termos e para os efeitos consignados nos n.ºs 3 e 4, do art.º 57.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, consta uma deliberação do seguinte teor:

“02/06/- – OA – Manutenção do Vice-Presidente da Câmara Municipal de Mirandela

----- Foi presente uma Informação subscrita pelo Senhor Vereador VITOR CORREIA em 13/06/2024, com o seguinte teor:

“Informação

Considerando que:

1. A Senhora Presidente da Câmara Municipal emitiu um Despacho em 16 de outubro de 2021, respeitante à designação do Vice-Presidente da Câmara Municipal de Mirandela, que estabelecia um cronograma de rotatividade, onde eu, Vereador em Regime de Tempo Inteiro, assumiria no dia 17/06/2024 e até ao final do mandato o cargo de Vice-Presidente;
2. Os Pelouros que me foram atribuídos enquanto Vereador, Têm processos em curso que carecem de continuidade, havendo todo o interesse na manutenção dos mesmos.

Neste contexto, solicito a manutenção da anterior designação, procedendo-se à manutenção como Vice-Presidente o Vereador em Regime de Tempo Inteiro, Orlando Ferreira Pires.

À consideração superior.”

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* em 13/06/2024, exarou o seguinte Despacho:

“Face ao exposto pelo Vereador *Vitor Correia*, mantenha-se a anterior designação, permanecendo como Vice-Presidente. O Vereador a Tempo Inteiro *Orlando Pires*.

À Reunião de Câmara para conhecimento”

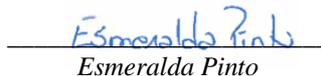
A Câmara Municipal tomou conhecimento.”

Mirandela, 21 de junho de 2024

A Presidente da Câmara Municipal;


Júlia Rodrigues

A Jurista;


Esmeralda Pinto